



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453 – Centro
Fone: (35) 3573-1155

Fis. Nº:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042/2021

Processo nº 068/2021
Tomada de Preços nº 005/2021

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE MONTE BELO, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453, Centro, CEP: 37.115-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 505.712.816-72 e do RG: MG-3.122.714 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael n.º 41 – Centro, CEP: 37.115-000.

CONTRATADA:

PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, com sede na cidade de Muzambinho – MG, à Avenida Vereador Doutor Antero Veríssimo da Costa, n.º 420, Bairro Jardim Altamira, CEP: 37.890-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.744.153/0001-06, com Inscrição Estadual n.º 441.559.851.00-83, através do seu representante legal Sr. Eloizio Maciel Tavares, portador do CPF: 605.012.786-72 e do RG M-4.358.852 – SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Muzambinho – MG, à Rua Doutor Samuel Assis Toledo, n.º 238, Bairro Jardim Itália, CEP: 37.890-000.

FUNDAMENTAÇÃO:

O presente Termo Aditivo decorre do Contrato 042/2021, de contratação de empresa especializada na execução de Pavimentação Asfáltica no Distrito de Santa Cruz da Aparecida nas ruas: Agenor Penido, Dona Sarah, Aurélio de Souza, Francisco F. da Rocha e José Gonçalves de Souza, e no município de Monte Belo nas ruas: Reginaldo de Assis Ferreira e Avenida José Alves de Castro, conforme Projeto Básico vinculado ao CONTRATO DE REPASSE Nº 909591/2020/MDR/CAIXA, firmado em 20/07/2021, conforme disposto no Art. 57, §1º, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas modificações e Justificativa Técnica da Divisão de Engenharia da Prefeitura de Monte Belo-MG em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453 - Centro
Fone: (35) 3573-1155

Fls. Nº:

Cláusula Primeira - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 150 (Cento e cinquenta) dias.

Parágrafo único. Em função do previsto no caput da cláusula primeira, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até o dia 16/11/2022.

Cláusula Segunda

Este instrumento passa a vigorar a partir de 27/04/2022.

Cláusula Terceira

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato, ou até o próximo termo aditivo se necessário.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual forma e teor.

Monte Belo, 26 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE MONTE BELO
KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI
Prefeito

PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
ELOIZIO MACIEL TAVARES
Representante legal